



# Diário Oficial

Boituva, 03 de Março de 2026

Edição 2087

**PROCESSO SELETIVO Nº 008/2025****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2026 - Atribuição de Classes/aulas - OFA**

A Secretaria de Educação de Boituva, vem convocar os PROFESSORES classificados no **Processo Seletivo 008/2025**, para o processo de Atribuição de classes/aulas aos professores - Ocupantes de Função Atividade (OFA) para preenchimento das **VAGAS DISPONÍVEIS**. A contratação do presente PROCESSO SELETIVO seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de contratação automático no Serviço Público Municipal de Boituva – SP, ficando a concretização do ato de contratação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

**a) Do Cronograma:****Data:** 09 de março de 2026.**Local:** Centro de Formação de Profissionais do Magistério “Ítalo Labronici” – Rua Manoel dos Santos Freire, nº 1.300 – Residencial Primo – CEP 18557-442.

- Professor **SUBSTITUTO** - 1 VAGA – 08h30min: Classificado **10**.
- Professor **PEB II - PORTUGUÊS (6º ao 9º)** - 1 VAGA – 08h45min: classificados **4 e 5**.
- Professor **PEB II - HISTÓRIA (6º ao 9º)** - 1 VAGA – 09h00min: classificados **3 e 4**.

**b) Documentação:**

- Relação de Documentos para Admissão em anexo;
- Os professores que possuem **Acúmulo de Cargo**, trazer a **Declaração de Acúmulo** assinado e carimbado pela Instituição de Ensino no ato da atribuição.

Boituva, 03 de março de 2026.

*assinado digitalmente*  
Ana Paula Palagi Bercht de Castro  
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO  
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/494A-E166-20AC-8811>





PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 46.634.499/0001-90  
Rua Manoel dos Santos Freire, 1300  
Vila Ferriello - Boituva  
CEP: 18557-442  
www.boituva.sp.gov.br  
educacao@boituva.sp.gov.br  
Tel: (15) 3363 - 2382

## ANEXO 02 – Relação de Documentos para Admissão

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de **cópias** e o **original para conferência**, dos seguintes documentos:

1	Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
2	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
5	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
6	Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
7	Cópia do CPF dos dependentes
8	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
9	Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
10	Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
11	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
12	Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú - <b>será fornecida carta para abertura de conta salário</b>
13	Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
14	Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
15	Atestado de antecedentes criminais estadual

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Processo Seletivo 008/2025.

SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E INOVAÇÃO**



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
juntos construindo oportunidades

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA – ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais com suas alterações e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados abaixo, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Boituva, observando o período de apresentação contido nesta publicação do Edital de Convocação, bem como o rol de documentos que devem ser apresentados, a fim de realizar a contratação, onde o candidato será desclassificado do Concurso caso não compareça ou não se faça representar, conforme estabelecido no Edital completo do Concurso Público 03/2022 disponível no site oficial do município.

**Boituva, 3 de março de 2026.**

**EDSON JOSÉ MARCUSO**  
Prefeito

SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E INOVAÇÃO**



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
juntos construindo oportunidades

## ANEXO I

### Cargo: 307 – ENFERMEIRO

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Pontos	Data Nasc.	
25º	DANIEL DIAS MENDES	044357	27,00	17/04/1985	-
26º	MARCIO ADRIANO DA SILVA	045310	27,00	01/11/1987	-

### Cargo: 315 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Pontos	Data Nasc.	
51º	WELLINGTON DA SILVA CARDOSO	047661	22,00	28/07/1986	-

## ANEXO II

### ENTREGA DE DOCUMENTOS

**LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Avenida Tancredo Neves, 01**

**Centro – Boituva/SP**

**PERÍODO:**

**DO DIA 04.03.2026 a 10.03.2026**

SECRETARIA DE  
**ADMINISTRAÇÃO,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
E INOVAÇÃO**



PREFEITURA DE  
**BOITUVA**  
juntos construindo oportunidades

### ANEXO III

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

- 1 Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
- 2 Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
- 3 Cópia do Título de Eleitor
- 4 Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
- 5 Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
- 6 Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
- 7 Cópia do CPF dos dependentes
- 8 Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
- 9 Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
- 10 Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
- 11 Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
- 12 Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú-**será fornecida carta para abertura de conta salário**
- 13 Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
- 14 Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
- 15 Atestado de antecedentes criminais emitidos pela SSP/SP

**Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.**

**O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Concurso Público 003/2022.**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA DE BOITUVA; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAÇA VAZAMENTOS; **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026; **ENCERRAMENTO:** 18/03/2026 ÀS 09H00. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SITE, [WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR](http://WWW.BOITUVA.SP.GOV.BR), [WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR](http://WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR) E NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS [WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](http://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR); PREFEITURA DE BOITUVA, EM 03 DE MARÇO DE 2026. **ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



# Boituva

Construindo o progresso  
de mãos dadas

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXTRATO DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PROCESSO 153/2026.**

**OBJETO:** Aquisição de passagens aéreas e hospedagens para deslocamento oficial do Chefe de Gabinete, do Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças e do Secretário Adjunto de Administração e Equipamentos Públicos até Brasília/DF

**FAVORECIDO:** GUIAMONDI VIAGENS E TURISMO LTDA  
**CNPJ:** 10.719.601/0001-02                      **Valor Total Global.:** R\$ 5.931,60

**VIGÊNCIA:** Única. Tendo em vista a urgência, as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado das assessorias jurídicas e administrativas, exarado no **PROCESSO. 153/2026**, que acolho. **AUTORIZO** a validade do ato, nos termos e na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Publique-se esta autorização. Providencie a Contratação e o empenho dos recursos.

Prefeitura de Boituva, em 03 de Março de 2026.

**Edson José Marcusso**  
Prefeito.

## **EXTRATO – PORTARIAS**

**Nº 31.135 de 03/3/2026 a contar de 02/3/2026** – Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para GOZO pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 02/03/2026, correspondente ao *período aquisitivo de 12/04/2014 a 11/04/2019 (3º período)* ao(a) servidor(a) **CLEIDE MARIA WALTER DE OLIVEIRA**, matrícula 74.033-0, exercendo o cargo/função de AJUDANTE GERAL.

**Nº 31.136 de 03/3/2026 a contar de 28/2/2026** – **CESSAR DESIGNAÇÃO PARA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**  
**JOSEILDA MARIA BERNARDO DA SILVA RODRIGUES**  
MATRÍCULA: 106.060-0  
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
REGIME: Estatutário/CONCURSADO  
PARA RESPONDER PELO CARGO DE: COORDENADOR PEDAGÓGICO.  
Nomeado(a) pela Portaria nº 30.805 de 26 de janeiro de 2026.

**Nº 31.137 de 03/3/2026 a contar de 1/3/2026** – **DESIGNAR PARA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO:**  
**JOSEILDA MARIA BERNARDO DA SILVA RODRIGUES**  
MATRÍCULA: 106.060-0  
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
REGIME: Estatutário/CONCURSADO  
PARA RESPONDER PELO CARGO DE: DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO

**Nº 31.138 de 03/3/2026 a contar de 7/2/2026** – **AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA:**  
*Período de 07/02/2026 a 24/03/2026 – 44 (quarenta e quatro) dias*  
**ANA RITA RIBEIRO DE CAMARGO**  
MATRÍCULA: 130.062-8  
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE  
REGIME: Estatutário/CONCURSADO



# Boituva

Construindo progresso  
de mãos dadas

## PORTARIA Nº 31.139 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Designa servidor para exercer função em substituição nos termos do art. 69 da LC 2196/2011.

**EDSON JOSÉ MARCUSO**, Prefeito do Município de Boituva, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o *Servidor* **CARLOS RODOLFO ARAUJO CRUZ**, matrícula nº 160.209-8, encontra-se afastado de suas funções pelo período de **04/03/2026 a 18/03/2026** por motivo de *Férias*.

RESOLVE:

**Art. 1º** – DESIGNAR o servidor **ANDRÉ LUIS CRESSI**, matrícula nº 123.055-7, na função de FISCAL DO MEIO AMBIENTE, para responder interinamente pela função de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-estar Animal, fazendo jus a perceber a diferença salarial entre os cargos, nos termos previstos no art. 69 e seguintes da Lei Complementar 2196/2011, enquanto perdurar o afastamento do servidor sob matrícula 160.209-8.

**Art. 2º** – A presente designação cessará seus efeitos imediatamente com o retorno do servidor substituído, sem a necessidade de aviso prévio.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 03 de março de 2026.

**EDSON JOSE MARCUSO**

**PREFEITO**

[Assinatura digital](#)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal n° 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Artigo 142, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, a **LIMPEZA DO IMÓVEL**, nos endereços a seguir:

NOME PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	CDC	NOT
CLAUDIA REGINA DE ARAUJO SILVA	ELVIRA MARIA GHIRALDI BETTINI	RES AGUA BRANCA	Z	32	1023915	813
LUIZ CASSIO DOS SANTOS WERNECK FILHO	ANTONIO PICCO NETO	RES AGUA BRANCA	Z	4	1023923	814
GILDETE MENEZES SANTANA	ANTONIO PICCO NETO	RES AGUA BRANCA	Z	20	1023939	815
VITORIO FRANCISCO AMICCI	PREFEITO JOSE EURICO FERRIELLO	RES AGUA BRANCA	AC	31	1024066	816
ROBERTO CASTIGLIONI	ELVIRA MARIA GHIRALDI BETTINI	RES AGUA BRANCA	Z	24	1023774	817
JOAO ALTERIGE DAL BO	LUIZ SCHINCARIOL	RES AGUA BRANCA	AC	2	1024087	818
RICARDO SERGIO FIORAVANTE FILHO	ALEXANDRE PICCO	RES AGUA BRANCA	Y	1	1023763	819
CONCEICAO TIRABASSI PROVASI	LUIZ SCHINCARIOL	RES AGUA BRANCA	AB	17	1023847	820
GIVANILDO ALVES	LUIZ SCHINCARIOL	RES AGUA BRANCA	AB	29	1023981	821
VANDERLEI FERREIRA LIMA	TEREZA DEMARCHI MARCUZO	RES AGUA BRANCA	AA	18	1023851	822
JOAO ALTERIGE DAL BO	ALEXANDRE PICCO	RES AGUA BRANCA	Y	16	1023986	823
AGNALDO MORETTI	TEREZA DEMARCHI MARCUZO	RES AGUA BRANCA	AA	17	1023804	824
DIONISIO MESSIAS DE LIMA	ELVIRA MARIA GHIRALDI BETTINI	RES AGUA BRANCA	AA	15	1023870	825
JOSE MESSIAS DE LIMA FILHO	ELVIRA MARIA GHIRALDI BETTINI	RES AGUA BRANCA	AA	16	1023818	826
FLAVIA LIMA DA SILVA	ALEXANDRE PICCO	RES AGUA BRANCA	Y	2	1024004	827
VALMIR ALMEIDA DE SOUZA	ALEXANDRE PICCO	RES AGUA BRANCA	Y	11	1023992	828
ANTONIO MUNIZ DOS SANTOS	ANTONIO PICCO NETO	RES AGUA BRANCA	Y	20	1023758	829
RENATO DA SILVA PEREIRA	ALEXANDRE BARRILARI JUNIOR	RES AGUA BRANCA	V	34	1024176	830
ESLE MARCUS BUENO	ANTONIO PICCO NETO	RES AGUA BRANCA	Y	21	1023959	831
ANTONIO PAULO MASSAMBANI	ALEXANDRE BARRILARI JUNIOR	RES AGUA BRANCA	V	52	1024193	832
BMB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	ALEXANDRE BARRILARI JUNIOR	RES AGUA BRANCA	X	1	1023724	833
FABIO LIMA DA SILVA	ALEXANDRE BARRILARI JUNIOR	RES AGUA BRANCA	X	2	1024132	834
REGINALDO DE ARRUDA	MARIA LUIZA BETTINI CITRONI	RES AGUA BRANCA	V	15	1024208	835
ERINALDO PEREIRA DA SILVA	ALEXANDRE PICCO	RES AGUA BRANCA	X	35	1024110	836
PRISCILA RENATA PAZ ALVES DA COSTA	PREFEITO JOSE EURICO FERRIELLO	RES AGUA BRANCA	AC	20	1024055	837
FABIO BIANCO ROMEU	ELVIRA MARIA GHIRALDI BETTINI	RES AGUA BRANCA	Z	25	1023908	838
RICARDO INACIO DE JESUS	ALEXANDRE BARRILARI JUNIOR	RES AGUA BRANCA	V	28	1023726	839
MARIO GOMES	MARIA LUIZA BETTINI CITRONI	RES AGUA BRANCA	V	21	1024214	840
CLOVIS TIRABASSI	BANDEIRANTES	CENTRO		0	1009511	841
ELZO LUIZ PITTEI	DOS PINHEIROS	FAZENDA CASTELO	E 1	05 PARTE	8103001	842
ELZO LUIZ PITTEI	DOS PINHEIROS	FAZENDA CASTELO	E 1	05 PARTE	8103001	843
FUMIO TAKEUTI	DOS EUCALIPTOS	FAZENDA CASTELO	E 2	3	1014958	844
FUMIO TAKEUTI	DOS CIPRESTES	FAZENDA CASTELO	E 2	5	1014943	845
FUMIO TAKEUTI	DOS CIPRESTES	FAZENDA CASTELO	E 2	6	1014944	846
FUMIO TAKEUTI	DOS EUCALIPTOS	FAZENDA CASTELO	E 3	1/2/3/4	11000001876	847
FUMIO TAKEUTI	DOS CIPRESTES	FAZENDA CASTELO	E 2	4	1014942	848
FUMIO TAKEUTI	DOS EUCALIPTOS	FAZENDA CASTELO	E 2	1	1014956	849
FUMIO TAKEUTI	DOS EUCALIPTOS	FAZENDA CASTELO	E 2	2	1014957	850
SANITUR TRANSPORTES URBANOS E RODOVIARIOS - LTDA	JONAS PAZZOTO	JD AMERICA		0	1014909	851
EDISON FRANCISCO PACHECO MACHADO	JONAS PAZZOTO	JD AMERICA	F	13	1014905	852
EDNA MARCON ROSA	NOEMIA PICCO GENARO	JD AMERICA	D	38	1014802	853
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA ROSA	NOEMIA PICCO GENARO	JD AMERICA	D	39	1014803	854
FABIO BARBOSA DA SILVA E OUTRA	BENEDITO MIRANDA SOBRINHO	GSP LIFE BOITUVA	B	1	1027476	855

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal n° 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Artigo 150, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, a **CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E MURETA**, nos imóveis localizados nos endereços a seguir mencionados.

NOME PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	CDC	NOT
VITORIO FRANCISCO AMICCI	PREFEITO JOSE EURICO FERRIELLO	RES AGUA BRANCA	AC	31	1024066	856
JOAO ALTERIGE DAL BO	LUIZ SCHINCARIOL	RES AGUA BRANCA	AC	2	1024087	857
RICARDO SERGIO FIORAVANTE FILHO	ALEXANDRE PICCO	RES AGUA BRANCA	Y	1	1023763	858
VALMIR ALMEIDA DE SOUZA	ALEXANDRE PICCO	RES AGUA BRANCA	Y	12	1023991	859
JOAO ALTERIGE DAL BO	ALEXANDRE PICCO	RES AGUA BRANCA	Y	16	1023986	860
DIONISIO MESSIAS DE LIMA	ELVIRA MARIA GHIRALDI BETTINI	RES AGUA BRANCA	AA	15	1023870	861
JOSE MESSIAS DE LIMA FILHO	ELVIRA MARIA GHIRALDI BETTINI	RES AGUA BRANCA	AA	16	1023818	862
FLAVIA LIMA DA SILVA	ALEXANDRE PICCO	RES AGUA BRANCA	Y	2	1024004	863
VALMIR ALMEIDA DE SOUZA	ALEXANDRE PICCO	RES AGUA BRANCA	Y	11	1023992	864
RENATO DA SILVA PEREIRA	ALEXANDRE BARRILARI JUNIOR	RES AGUA BRANCA	V	34	1024176	865
ANTONIO PAULO MASSAMBANI	ALEXANDRE BARRILARI JUNIOR	RES AGUA BRANCA	V	52	1024193	866
FARICIO BORGES DA SILVA	MARIA LUIZA BETTINI CITRONI	RES AGUA BRANCA	V	24	1024217	867
FARICIO BORGES DA SILVA	MARIA LUIZA BETTINI CITRONI	RES AGUA BRANCA	V	23	1024216	868
MARIA CRISTINA ISABEL DA SILVA	ANTONIO PICCO NETO	RES AGUA BRANCA	Y	23	1023963	869
REGINALDO DE ARRUDA	MARIA LUIZA BETTINI CITRONI	RES AGUA BRANCA	V	15	1024208	870
ERINALDO PEREIRA DA SILVA	ALEXANDRE PICCO	RES AGUA BRANCA	X	35	1024110	871
PRISCILA RENATA PAZ ALVES DA COSTA	PREFEITO JOSE EURICO FERRIELLO	RES AGUA BRANCA	AC	20	1024055	872
MARIO GOMES	MARIA LUIZA BETTINI CITRONI	RES AGUA BRANCA	V	21	1024214	873

Prefeitura de Boituva, requer-se, por meio deste instrumento, a **apresentação da autorização e a indicação da localização de todos os outdoors** existentes no âmbito municipal em conformidade com CAPÍTULO IX - DA PROPAGANDA EM GERAL (Lei 1351/00 – Código de Postura).

“Incluem-se na obrigatoriedade deste artigo, todos os cartazes, faixas, **outdoors**, letreiros, programas, painéis, emblemas, placas, avisos, anúncios e mostruários, luminosos ou não, feitos por qualquer modo, processo ou engenho, suspensos, distribuídos, afixados ou pintados em paredes, muros, tapumes, veículos, dentre outros.”

“Incluem-se ainda na obrigatoriedade deste artigo, os anúncios que, embora a postos em terrenos próprios de domínio privado, forem visíveis de logradouros públicos.”

“A colocação de anúncios em terrenos adjacentes às estradas de rodagem estaduais, exceto em áreas urbanizadas às rodovias ou nas suas marginais dentro do Município, sujeita-se ao disposto na Lei Estadual n° 8.900, de 29 de setembro de 1994. (Incluído pela Lei n° 2.843, de 2021)”

ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	BAIRRO	CNPJ	CIDADE	NOT
GUIA COMUNICAÇÃO OUTDOOR LTDA	RUA TAQUARAL, 2060	TAQUARAL	001-73	CERQUILHO	P-01/2026
FATOR SIGN – COBERTURAS E TOTENS LTDA	RUA CESIDIO PRIMO,91	CHAC. LABRONICI	001-34	BOITUVA	P-02/2026
ACD PAINES PUBLICITARIOS LTDA	ACD PAINES PUBLICITARIOS LTDA	VIVENDAS DO PARQUE	001-70	BOITUVA	P-03/2026
EDUARDO A. SARTORELLI JR LTDA	638	CENTRO	001-30	BOITUVA	P-04/2026
IMPERIUM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	AV. DO TRABALHADOR, 1741 - SALA A1	CENTRO EMP. CAST. BRANCO	001-03	BOITUVA	P-05/2026
MIDIA ENGENHARIA E PUBLICIDADES LTDA	RUA JOAO EVANGELISTA,380	CENTRO	001-69	ITAPETININGA	P-06/2026

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Boituva, 03 de Março de 2026



# Boituva

Construindo progresso  
de mãos dadas

## LEI COMPLEMENTAR Nº 2.947, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivo na Lei Complementar nº 2.943, de 3 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO DE BOITUVA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei Complementar altera dispositivo na Lei Complementar nº 2.943, de 3 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** O art. 6º da Lei Complementar nº 2.943/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º Tendo em vista a necessidade de reanálise dos parâmetros de valores fixados para a Taxa de Licença e de Funcionamento, esta Lei entrará em vigor no 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2027.”  
(NR)*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva/SP, 3 de março de 2026.

**ASSINATURA DIGITAL**  
**EDSON JOSÉ MARCUSSO**  
*Prefeito*



# Boituva

Construindo progresso  
de mãos dadas

## LEI COMPLEMENTAR Nº 2.948, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivo na Lei Complementar nº 2.942, de 3 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO DE BOITUVA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei Complementar altera dispositivo na Lei Complementar nº 2.942, de 3 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** O art. 8º da Lei Complementar nº 2.942/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º Tendo em vista a necessidade de reanálise dos parâmetros de valores fixados para a Taxa de Licença para Publicidade, esta Lei entrará em vigor no 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2027.”  
(NR)*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva/SP, 3 de março de 2026.

**ASSINATURA DIGITAL**  
**EDSON JOSÉ MARCUSO**  
*Prefeito*



# Boituva

Construindo progresso  
de mãos dadas

## LEI COMPLEMENTAR Nº 2.949, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Revoga a Lei Complementar nº 2.937, de 3 de setembro de 2025.

O **PREFEITO DE BOITUVA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Complementar nº 2.937, de 3 de setembro de 2025, que revogou dispositivo da Lei Complementar nº 2.173, de 21 de novembro de 2011, ficando expressamente restabelecida a vigência do dispositivo por ela revogado, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva/SP, 3 de março de 2026.

**ASSINATURA DIGITAL**  
**EDSON JOSÉ MARCUSSO**  
*Prefeito*



# Boituva

Construindo progresso  
de mãos dadas

LEI Nº 3.273, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a contagem do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de adicionais por tempo de serviço aos servidores do Poder Executivo do Município de Boituva.

O **PREFEITO DE BOITUVA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a integral contagem de tempo do período compreendido entre os dias 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para efeito de considerar como período aquisitivo necessário para a concessão de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, a todos os servidores que estiveram vinculados à Prefeitura de Boituva, inclusive aqueles que tenham passado à inatividade, falecido ou se exonerado a pedido ou a bem do serviço público.

**Parágrafo único.** Esta Lei observará os limites de despesa com pessoal, a legislação orçamentária e as demais normas de responsabilidade fiscal vigentes.

**Art. 2º** Aplicam-se as disposições desta Lei a todas classes e carreiras de servidores públicos municipais vinculados ao Poder Executivo que foram afetados pelas disposições então vigentes da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

**Art. 3º** Nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173/2020, eventual pagamento retroativo decorrente da contagem de tempo reconhecida por esta Lei dependerá de prévia autorização por meio de lei municipal específica, bem como da comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira, observados os limites e condições estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor no 1º (primeiro) dia útil após a data de sua publicação.

Boituva/SP, 3 de março de 2026.

**ASSINATURA DIGITAL**  
**EDSON JOSÉ MARCUSO**  
*Prefeito*

**FUNDAÇÃO CRESCER CRIANÇA CNPJ Nº 06.958.188/0001-61**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2025**  
 (Valores em Reais)

**ATIVO****Ativo Circulante****Disponibilidades**

Bens Numerarios	8.690,44	
Depositos Bancarios A Vista	28.268,43	
Aplicacoes Libercacao Imediata	316.380,58	
<b>Valores Realizaveis A Curto Prazo</b>	<b>25.868,07</b>	<b>353.339,45</b>
Valores A Receber De Terceiros	2.064,52	
Bloqueio Judicial Trabalhista	27.932,59	
<b>Desp. Aprop. Custos do ex. seguinete</b>	<b>5.733,78</b>	<b>5.733,78</b>
Premio de Seguros Diferidos		

**PASSIVO****Passivo Circulante**

<b>Obrigaçoes A Pagar-Curto Prazo</b>		
Contas A Pagar		
Seguros a Pagar	-4.355,93	-4.355,93
<b>Impostos A Recolher</b>		
ISS S/NF Servicos Terceiros	-247,19	
IR. Retençao Na Fonte	-4.473,76	
<b>Obrigaçoes Sociais A Recolher</b>		
Instit. Nacional Seguridade Social	-4.804,95	
Fundo Garantia p/Tempo Servico	-6.073,65	
<b>Obrigaçoes c/Empregador A Pagar</b>		
Emprestimo do Trabalhador	-1.413,78	-1.413,78

**Ativo Permanente****Ativo Imobilizado****Bens Imoveis De Uso Permanente**

Tercenos	19.076,54	
Edificacoes	576.552,74	
Constr. Quadra Poliesportiva Rec.Siafem	120.000,00	
<b>Bens Moveis De Uso Permanente</b>	<b>715.629,28</b>	
Instalacoes Gerais	23.179,00	
Benfeits./Melhorams.Imoveis	7.022,16	
Carreinha/Engate P/Carga	47,00	
Moveis e Utensilios	101.986,42	
Extintores/Equipam.Prot./Seguranca	3.192,61	
Veiculos	115.390,80	
Materiais Didatico/Permanente	33.259,47	
Equipamentos de Informatica	63.570,94	
Qutosque	953,62	
Equipamentos de Seguranca	14.385,70	
Equipamentos - Rec Emenda Parl.	80.458,75	
Equip. Infr. - Emenda Parl. C/7302	30.627,00	
Equip. Infr. - Emenda Parl. Reg. Assist. Soc.	65.389,95	
Mov. e Uten - Emenda Parl. Reg. Assist. Soc.	37.825,93	
Mov. e Uten - Emenda Cecilia Pacheco	17.382,00	
Equip. Infr. - Emenda Cecilia Pacheco	19.627,18	
Gerador Fotovoltatico - Emenda Cecilia Pacheco	57.820,99	
<b>(-) Deprec.Accum. Bens Imoveis/Moveis</b>	<b>672.119,52</b>	
Edificacoes e Outros	(-) 1.048.939,42	338.809,38
<b>Total</b>	<b>R\$ 725.815,20</b>	<b>Total</b>

**Patrimônio Líquido****Reservas Sociais****Patrimônio Social**

	-704.445,94	-704.445,94
<b>Total</b>	<b>-R\$ 725.815,20</b>	

do presente Balanço Patrimonial nesta data, o qual somam o Ativo e Passivo a Importância de R\$ 725.815,20



Documento assinado digitalmente  
 CRISTIANE MORO BETINI  
 Data: 02/03/2026 10:24:55-0300  
 Verifique em https://validar.rti.gov.br



Documento assinado digitalmente  
 REGINA CELIA CARREI DALMAZZO  
 Data: 02/03/2026 09:33:22-0300  
 Verifique em https://validar.rti.gov.br

Assinado de forma digital por  
 ORGANIZACAO CONTABIL ORGANIZACAO CONTABIL SAO LUIZ  
 SAO LUIZ BOITUVA  
 LTDA:10823199000101  
 Data: 2026.02.28 15:14:55-0300

Maria Agustuta Picco

Cristiane Moro Betini  
 - Diretor Financeiro -

- Diretora Executiva -

Técnica Contábil CRC/SP 239815/O-8

## DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2025

## RECEITAS ASSISTENCIAIS

Recurso Estadual	-41.665,00
Rendas De Promocs./Eventos	-214.101,17
Doacoes/Donativos	-39.289,74
Recurso Municipal	-351.400,00
Tribunal de Justiça Alvará Judicial	-100.000,00
Doacoes/Donativos Pessoa Jurídica	-140.994,06
Contribuicoes Colaboradores P. Jurídica	-17.006,73
Contribuicoes Colaboradores P. Física	-63.965,02
Receta Nota Fiscal Paulista	-28.240,35
Recurso Estadual - Emenda Cecilia Pacheco	-100.000,00
	-1.096.662,07

## RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

Receitas Aplicações Financeiras	-45.461,10	-45.461,10
---------------------------------	------------	------------

## CUSTEIOS FUNCIONAIS

## Salários/Ordenados

Salarios Administrats.E Pedagogicos	496.547,68
Decimo Terceiro Salario	49.424,10
Ferias	53.795,68
F.G.T.S.	51.629,17
Adicional Tempo De Serviço	13.431,37
Adicional Noturno	361,04
Vale Refeicao	135.801,94
Premio Permanencia	31.947,64
Beneficio Ben Estar Social	4.804,90
	837.743,52

## CUSTEIO ASSISTENCIAL INDIRETO

Despesa Energia	7.487,99
Impressos e Materiais para Escritorio	2.682,43
Conserv. e Manut. Bens e Instalacoes	33.565,67
Divulgacao/Representacao	63,00
Deprecacoes	61.754,32
Lanches e Refeicoes	65.783,14
Despesas c/ Cartorio	853,32
Materiais De Uso Consumo/Limpeza	19.233,98
Assistencia Contabil	28.600,00
Viagens/Estadias/Conducao	389,40
Seguros Diversos	12.825,41
Materiais Esportivos e Recreacao	18.642,34
Despesas c/processamento de dados	705,50
Custos De Prom. Eventos e Publicidade	47.635,17
Combustiveis e Lubrificantes	6.483,49
Ipva/Licenc./Seguro Obrtg. Veiculos	198,68
Servicos Prestados Por Terceiros - PJ	3.000,00
Fretes e Carretos	69,88
Taxas E Licencas	1.038,88
Despesas c/Cursos	134,00
Uniformes	12.648,42
Contribuicao Assistencial	3.066,46
Despesas C/Internet	2.637,87
Despesas Agua/Esgoto	834,41
Despesas Telefone	2.631,00
Despesas c/ Monitoramento	2.573,43
Multa Transito	234,77
Conserv. e Manut. Veiculos	2705,00
Loc. Maq. e Equip. p/Conserv. e Manut	52,00
	338.529,96

## CUSTEIO INDIRETO

Despesas Bancarias	3.241,67
IOF	873,13
Juros De Mora	306,84
	4.421,64

## Conta de Resultado Deficit do Exercício

R\$ 38.571,95

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **CRISTIANE MORO BETINI**  
 Data: 02/03/2026 10:24:56-0300  
 Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Cristiane Moro Betini  
 - Diretor Financeiro -

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **REGINA CELIA CARRIEL DALMAZZO**  
 Data: 02/03/2026 09:32:14-0300  
 Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Regina Celia Carriel Dalmazzo  
 - Diretora Executiva -

ORGANIZACAO CONTABIL  
 SAO LUIZ BOITUVA  
 LTDA:10823199000101  
 Assinado de forma digital por  
 ORGANIZACAO CONTABIL SAO LUIZ  
 BOITUVA LTDA:10823199000101  
 Dados: 20260227 11:27:29 -03'00'

Maria Augusta Picco  
 Técnica Contábil CRC/SP-239815/0-8



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA**  
**PRAÇA SANTA CRUZ, 16 - BOITUVA – SP**  
**TEL.: (15) 3268-7008**  
**E-MAIL: CMAS@BOITUVA.SP.GOV.BR**

## **ATA DA 1º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA – ANO 2026**

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Boituva, com a presença dos conselheiros: Deisieli Analia Xavier da Silva, Danielle Savassa e o secretário executivo Mateus dos Santos Rezende Ribeiro. Participaram também: Maria Bethania de Araujo Machado Souza e Bruna Luque Morales, da entidade Casa Dona Dita Alves. A presidente, Deisieli, agradeceu a presença dos participantes e informou que, em razão da inexistência de quórum mínimo regimental, não foi apresentada pauta nem houve deliberação na presente reunião. Registra-se, contudo, que a representante da entidade Casa Dona Dita Alves compareceu à reunião para a entrega da documentação necessária para solicitação de inscrição da entidade no CMAS. Diante do protocolo da referida documentação, a Comissão de Análise procederá à avaliação dos documentos apresentados, com emissão de parecer a ser apresentado na próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Para constar, eu, Mateus dos Santos Rezende Ribeiro, lavrei a presente ata, que será apreciada e assinada pelos membros participantes.

Deisieli Analia Xavier da  
Silva

Danielle Savassa

Mateus dos Santos  
Rezende Ribeiro

Maria Bethania de Araujo  
Machado Souza

Bruna Luque Morales

**"Assinaturas constam na via original arquivada."**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA**  
**PRAÇA SANTA CRUZ, 16 - BOITUVA - SP**  
**TEL.: (15) 3268-7008**  
**E-MAIL: CMAS@BOITUVA.SP.GOV.BR**

## **ATA DA 2º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA – ANO 2026**

Aos três dias de março de dois mil e vinte e seis, às 09:00 (nove horas), na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social, com a participação dos conselheiros: Danielle Savassa, Wesley Medeiros Souza, Tatiane de Sousa Clementino da Silva, Katia Cilene Sena Candido, Patrícia Vieira Sarubbi, Elaine Cristina Pinto, Thais de Souza Mota Pessoa, Cilmara Durcinea Rossi Matias e Mateus dos Santos Rezende Ribeiro. Como ouvintes estavam presentes Ciberia de Souza Silva e Maria Bethania de Araújo Machado. A presidente em exercício Danielle Savassa agradece a participação de todos e apresenta as **PAUTAS DA REUNIÃO: 1)** Aprovação da indicação de emenda parlamentar destinada à APAE de Boituva; **2)** Apresentação do Parecer Técnico da Comissão de Análise da inscrição da Casa Dona Dita Alves; **3)** Envio da documentação para renovação da Certificação das Organizações Sociais. **DISCUSSÃO: 1)** Foi indicada para a APAE de Boituva, através do EstruturaSUAS, a Emenda Parlamentar nº 202637770004, de autoria de Vitor Lippi, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). O recurso é destinado para aquisição de 01 (uma) van para transporte dos usuários da entidade; **2)** Após análise técnica do Plano de Trabalho apresentado pela Casa Dona Dita Alves, verificou-se que a documentação apresentada não atende os requisitos normativos e técnicos estabelecidos para a caracterização das ofertas de serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, conforme segue: **a)** Não define de forma objetiva os serviços socioassistenciais ofertados conforme a Resolução CNAS 109/2009, **b)** Não demonstra a constituição formal de equipe de referência mínima conforme parâmetros estabelecidos na Resolução CNAS 269/2006, **c)** Apresentou atividades de natureza complementar e intersetorial sem adequada vinculação à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e, **d)** Não apresenta metodologia estruturada de monitoramento e avaliação com definição de responsável técnico e indicadores qualitativos compatíveis com a Política de Assistência Social. O parecer sugere o **indeferimento** do Plano de Trabalho; **3)** Seguindo a Resolução nº 95/2023 do CNAS/MDS as entidades e organizações que executam Serviços Socioassistenciais deverão enviar o Plano de Ação para 2025 e Relatório de Atividades de 2024 até o dia 30 de abril de 2025. **DELIBERAÇÕES: 1)** Os membros presentes aprovaram a destinação da Emenda Parlamentar conforme apresentado; **2)** Os membros presentes aprovaram o parecer técnico e acolheram a sugestão de indeferimento do Plano de Trabalho. Se houver interesse da



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOITUVA**  
**PRAÇA SANTA CRUZ, 16 - BOITUVA – SP**  
**TEL.: (15) 3268-7008**  
**E-MAIL: CMAS@BOITUVA.SP.GOV.BR**

organização social, a mesma poderá enviar a documentação para nova análise e; **3)** As Organizações Socioassistenciais receberão ofício solicitando a documentação necessária para renovação da Certificação junto ao CMAS. Sendo este o relato desta reunião, eu, Mateus dos Santos Rezende Ribeiro, lavrei esta ata, que deverá ser apreciada e assinada por mim e pelos membros presentes.

Danielle Savassa	Katia Cilene Sena Candido	Thais de Souza Mota Pessoa
Elaine Cristina Pinto	Mateus dos Santos Rezende Ribeiro	Tatiane de Souza Clementino da Silva
Patrícia Vieira Sarubbi	Wesley Medeiros Souza	Cilmara Durcinea Rossi Matias
Ciberia de Souza Silva	Maria Bethania de Araújo Machado	

**"Assinaturas constam na via original arquivada."**



# EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: [diario.imprensa@boituva.sp.gov.br](mailto:diario.imprensa@boituva.sp.gov.br)

**EDSON JOSÉ MARCUSO**  
Prefeito

**JOELMIR PEREIRA CAMARGO**  
Vice-Prefeito

## SECRETARIADO

**JONAS MATEUS CANCIAN FILHO**  
Chefe de Gabinete

**MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO**  
Secretária Interina de Comunicação

**ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**JOYCE HELEN SIMÃO**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

**ROBERTO CARLOS MORETTI**  
Secretário Municipal de Administração e Equipamentos Públicos

**JULIANO MANTONI FURLAN**  
Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças

**FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo

**LUCAS DORIGHELLO**  
Secretário Municipal de Saúde

**BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

**RAFAEL GÓES BÍSCARO**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO**  
Secretária Municipal de Educação

**ADILSON APARECIDO LEITE**  
Secretário Municipal de Serviços

**ARTUR HENRIQUE PROENÇA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**NIVALDO DE ASSIS**  
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

**LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI**  
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

**MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA**  
Secretário Interino Municipal de Segurança Pública

**RAFAEL ALVES CORREA**  
Secretário Municipal de Esportes

**CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal



**REDAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**  
Secretaria de Comunicação - Meio Eletrônico



**Boituva**  
Construindo progresso  
de mãos dadas

CNPJ: 46.634.499/0001-90  
Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18550-023  
[www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br)  
[boituva@boituva.sp.gov.br](mailto:boituva@boituva.sp.gov.br)  
Tel: (15) 3363-8800